

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa da Confusão – TO, em 31 de dezembro de 2025, promoveu a rescisão unilateral dos contratos administrativos de locação de caminhões compactadores de resíduos sólidos urbanos, conforme termos regularmente publicados no Diário Oficial do Município (Edição nº 1123), em razão de falhas operacionais graves e reiteradas da empresa contratada, caracterizadas por paralisações frequentes dos veículos, falhas mecânicas recorrentes e ausência de manutenção adequada, que comprometeram a execução regular do serviço público essencial de coleta de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO que o município atualmente possui um caminhão compactador de lixo, que se encontra inoperante devido a um sinistro que comprometeu o seu funcionamento regular e que apenas este caminhão também se mostra incapaz de suportar toda a carga de resíduos produzidos no município;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) estabelece, em seus arts. 3º, inciso X, 7º, inciso I, 8º e 10, que a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos integram o conjunto de ações voltadas à proteção da saúde pública e da qualidade ambiental, atribuindo ao Poder Público o dever de organizar, prestar e garantir a continuidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, vedada a upção que possa gerar riscos sanitários e ambientais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos constituem componentes do saneamento básico, sendo, por sua natureza, serviço público essencial, indispensável à salubridade ambiental, à prevenção de doenças, à dignidade da pessoa humana e à garantia do direito fundamental à saúde, impondo-se à Administração Pública o dever de assegurar sua prestação contínua, adequada e eficiente, sob pena de grave lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, o flagrante interesse público, a necessidade de proteção imediata da saúde coletiva, da integridade dos trabalhadores e da preservação ambiental urbana, bem como a impossibilidade de aguardar os trâmites administrativos ordinários sem agravamento dos danos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, no âmbito do Município de Lagoa da Confusão – TO, em razão do colapso do sistema de coleta de resíduos sólidos urbanos, caracterizado pela interrupção e irregularidade do serviço público essencial, com risco sanitário e ambiental

7º A Situação de Emergência declarada por este Decreto possui **objeto**, **área**, **temporalidade delimitados**, restringindo-se exclusivamente às ações necessárias ao **restabelecimento da coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos** na zona urbana e áreas de chácaras atendidas pelo serviço municipal.

Art. 3º Fica autorizada a **mobilização integrada de todos os órgãos e secretarias municipais**, sob coordenação do Poder Executivo, com atuação prioritária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Defesa Civil Municipal para execução das ações emergenciais necessárias à mitigação dos riscos identificados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas administrativas excepcionais, inclusive a contratação emergencial, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, estritamente limitadas ao período da emergência e ao objeto deste Decreto, com vistas ao restabelecimento da continuidade do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos.

§1º A contratação emergencial de que trata o caput terá caráter excepcional, temporário e restrito ao mínimo necessário para o restabelecimento da continuidade do serviço público essencial de coleta de resíduos sólidos urbanos, vedada a ampliação indevida de objeto, prazo ou valores, devendo observar estritamente os limites e a finalidade deste Decreto.

§ 2º Identificada, no curso da execução emergencial, a viabilidade técnica e jurídica de atendimento da demanda por meio de licitação pública, a Secretaria competente deverá instaurar e impulsionar imediatamente o correspondente procedimento licitatório, sem prejuízo da manutenção temporária da contratação emergencial, a qual subsistirá apenas pelo tempo indispensável à conclusão do certame.

§ 3º Concluída a licitação e formalizados os contratos regulares relativos aos bens ou serviços necessários à mitigação da situação emergencial, os **contratos emergenciais deverão ser imediatamente rescindidos de forma motivada**, assegurando-se **prioridade absoluta à execução dos ajustes decorrentes do procedimento licitatório**, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Art. 5º Durante o período emergencial, poderá ser adotado, como medida mitigatória transitória, o escalonamento setorial da coleta de resíduos, com definição de dias específicos por bairro ou região, devendo a população ser previamente comunicada, sem prejuízo da adoção de solução estrutural definitiva.

Art. 6º Todas as ações, contratos, despesas e providências decorrentes deste Decreto deverão ser formalmente documentadas, com observância aos princípios da legalidade, motivação, proporcionalidade, eficiência e transparência, para fins de controle interno e externo, inclusive perante o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos imediatos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser revogado ou cessado antes desse prazo, caso superada a situação emergencial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 324/2026

DEPAR. REQUERENTE: Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Contratação de serviço de equipe de Bombeiros Civis e Socorristas qualificados, devidamente certificados, uniformizados e identificados, para prestação de serviços de prevenção, segurança e primeiros socorros, durante as atividades e eventos comemorativos do 35º Aniversário do Município de Lagoa da Confusão, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2026, garantindo a integridade física dos participantes, conforme normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis à segurança em eventos públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

Após análise dos autos em epígrafe, instaurado na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando a inexistência de quaisquer vícios ou impedimentos legais para a contratação, fundamentado no parecer jurídico, no parecer do controle interno e nas razões de escolha e preço do agente de contratação e sua equipe de apoio, na qualidade de Ordenador de Despesas e com fulcro no art. 6º, inciso VI c/c art. 71, inciso IV, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA – SE E HOMOLOGA – SE** a contratação do objeto acima destacado em favor da Empresa **2A 1J TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 55.343.229/0001-10** Endereço: **RUA SANTA LUZIA Nº 253 SALA 02 CEP: 77.814 - 329 , LOTEAMENTO DE FÁTIMA,**

MUNICÍPIO DE ARAGUAINA – TO, por ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme especificações e preços abaixo informados:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	06	SV	Prestação de serviços de equipe de Bombeiros Civis, composta por 06 (seis) profissionais qualificados para prevenção de acidentes, riscos de explosão, incêndio e desabamentos, para atender ao Evento em comemoração ao aniversário de 33 (trinta e três) anos de Emancipação Política do Município.	R\$ 250,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL R\$ 2.700,00					

ADJUDICA-SE E HOMOLOGA-SE a presente contratação direta formalizada através de dispensa de licitação. Remeta-se os autos para os departamentos competentes para as providências de praxe.

Lagoa da Confusão -TO, 10 de fevereiro de 2026.

DIONATHAN RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Geral de Gabinete

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2026

DEPAR. REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de mudança, incluindo os trabalhos de carga, descarga, de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do fundo municipal de educação.

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o referente **Processo Administrativo nº. 232/2026, Dispensa de Licitação nº. 02/2026**, a empresa **TRANS VIANA**, INSCRITA NO CNPJ: **43.506.248/0001-31**, valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – sediada na RUA Davi Godoi, 0 – QD - 03 A LT- 16 S/N, CEP 77.493-000, no município de Lagoa da Confusão/Tocantins.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de serviço de frete e transporte rodoviário urbano/local, por demanda, incluindo veículo compatível e motorista habilitado, para a movimentação, carga e descarga de materiais, mobiliários e equipamentos diversos. O serviço atenderá às necessidades das unidades escolares, anexos, garagens e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo tanto a mudança para a sede da Creche Municipal Sonho Meu Instituto Mãe Josefa quanto demais trajetos e localidades a serem definidos pela administração municipal no âmbito de Lagoa da Confusão – TO.	40	FRETE	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
2	Profissional para fornecer mão de obra em carga, descarga, montagem e desmontagem	100	DIÁRIA	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 18.000,00	

O respectivo objeto do processo, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação.

Lagoa da Confusão – TO 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 983/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 19.607.632/0001-46

CONTRATADA: SMART EDU LTDA, CNPJ: 52.625.847/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇA DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE DADOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 a 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 306.791,00 (trezentos e seis mil setecentos e noventa e um reais).

Maria do Socorro Gonçalves da Cruz
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 983/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2025

DATA DO PREGÃO: 13/01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇA DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE DADOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR REGISTRADO: SMART EDU LTDA, CNPJ: 52.625.847/0001-68. Ficou registrado com o valor total de R\$ 306.791,00 (trezentos e seis mil setecentos e noventa e um reais). Distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTD	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Dispositivo eletrônico para registro de presença por meio de autenticação da face, com sistema web de transmissão cloud e gerenciamento.	SMART EDU	16	UND	7.900,00	126.400,00
02	Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instalação e configuração dos dispositivos para registro de presença por meio de autenticação da face.	SMART EDU	16	SV	1.990,00	31.840,00
03	Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por aluno, para gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face e a educação municipal, com acesso via web, aplicação mobile comunicação e consultas.	SMART EDU	2.675	UND	33,00	88.275,00
04	Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por servidor, para modulação e gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face, com acesso via web, aplicação mobile para registros, justificativas e consultas.	SMART EDU	79	UND	44,00	3.476,00
05	Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, presencial ou remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada. Para 06 (seis) unidades escolares no período de 12 (doze) meses.	SMART EDU	12	MENSAL	4.740,00	56.800,00

Signatários: Gestora Municipal FME; Maria do Socorro Gonçalves da Cruz e SMART EDU LTDA, CNPJ: 52.625.847/0001-68.

Data da Assinatura da ARP: 09/02/2026.

Validade: 12 meses.

Maria do Socorro Gonçalves da Cruz
Gestora do Fundo Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 1225/2025

Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2025

Contratante: Município de Lagoa da Confusão – TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.591.859/0001-50.

Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Informática.